



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº 211/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras dentro do transporte escolar do Município e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Pandemia de COVID-19, se mantém sob controle sem aumento exponencial de caso no âmbito do Município;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica facultado o uso de máscaras dentro dos veículos de transporte escolar de aluno, no âmbito do Município de Paulo Frontin.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 10 de outubro de 2022.

**MARCOS PAULO ROMANHIUK**  
Prefeito Municipal em exercício